

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1680 - TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 30 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO
VALOR DE R\$ 3.100.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplemen-
tar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três
milhões e cem mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na metodologia de
cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo
II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação,
considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964, no monte de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme especificado no quadro de suplementação
de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de
Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023		
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL - SAÚDE		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2023	R\$ 2.459.587,71
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 - 04 DE 2023 (A)	R\$ 2.293.404,26
	01 -04 DE 2022 (B)	R\$ 597.247,12
	05 - 12 DE 2022 (C)	R\$ 4.496.947,93
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 5.094.195,05
Fonte : ANP (Agência Nacional do Petróleo)		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

Δ = A/B x 100 LOGO:	383,9958676
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	284,00
ARRECADAÇÃ PERÍODO 05-12 DE 2022 X Δ =	R\$ 12.771.146,29
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 12.771.146,29
TOTAL = (C + D)	R\$ 17.268.094,22
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 - 04 DE 2023 (A)	R\$ 2.293.404,26
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$ 17.268.094,22
SOMA	R\$ 19.561.498,48
PREVISÃO RECEITA 2023	R\$ 2.459.587,71
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 17.101.910,77
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ 1.640.412,29
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 15.461.498,48

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
60	ROYALTIES PRÉ-SAL	1712.52.21.00	3.100.000,00
TOTAL			3.100.000,00

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1051	ROYALTIES PRÉ-SAL	030301	10302.0053.2135.2135	3.3.90.39.00	1.000.000,00
1052	ROYALTIES PRÉ-SAL	030301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.51.00	1.100.000,00
1053	ROYALTIES PRÉ-SAL	030301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.52.00	1.000.000,00
TOTAL					3.100.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 323, DE 30 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA
LEI MUNICIPAL Nº 808/2023, NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 808/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 808/2023,
abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$
3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme Metodologia de
cálculo, demonstrada no Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes deexcesso de arrecadação, con-
siderando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no
monte de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme quadro de suplementação de despesas, demonstrado
no Anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Dire-
trizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 30 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITNO VALOR TOTAL DE R\$ 1.738.793,89 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de R\$ 1.738.793,89 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no anexo I.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.738.793,89 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Sanfrisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023		
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL - SAÚDE		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2023	R\$ 2.459.587,71
RECEITA REALIZADA	PERIODO	VALOR
	01 - 04 DE 2023 (A)	R\$ 2.293.404,26
	01 -04 DE 2022 (B)	R\$ 597.247,12
	05 - 12 DE 2022 (C)	R\$ 4.496.947,93
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 5.094.195,05
Fonte : ANP (Agência Nacional do Petróleo)		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO	
CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
Δ = A/B x 100 LOGO:	383,9958676
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	284,00
ARRECADACÃ PERÍODO 05-12 DE 2022 X Δ =	R\$ 12.771.146,29
ARRECAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 12.771.146,29
TOTAL = (C + D)	R\$ 17.268.094,22
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 - 04 DE 2023 (A)	R\$ 2.293.404,26
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$ 17.268.094,22
SOMA	R\$ 19.561.498,48
PREVISÃO RECEITA 2023	R\$ 2.459.587,71
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 17.101.910,77
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ 1.640.412,29
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 15.461.498,48

ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
60	ROYALTIES PRÉ-SAL	1712.52.21.00	3.100.000,00
T O T A L			3.100.000,00

ANEXO III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1051	ROYALTIES PRÉ-SAL	030301	10302.0053.2135.2135	3.3.90.39.00	1.000.000,00
1052	ROYALTIES PRÉ-SAL	030301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.51.00	1.100.000,00
1053	ROYALTIES PRÉ-SAL	030301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.52.00	1.000.000,00
TOTAL					3.100.000,00

PRESERVE
A NATUREZA

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE				
SAÚDE				
QUADRO DE SUPERAVIT				
Artigo 43 §1º INCISO I, da Lei 4.320/64				
Conta	Fonte	Saldo	Restos	SUPERAVIT
Corrente	Recurso	31/12/2022	A Pagar	
0018717-8	ROYALTIES PRÉ-SAL	3.361.165,57	-1.622.371,68	1.738.793,89
T O T A L				1.738.793,89

ANEXO II					
FUNDO MUNICIPAL DE					
SAÚDE					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS - SUPERAVIT					
Artigo 43 §1º INCISO I, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	030.301	10302.0053.2135.2135	3.3.90.39.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	030.301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.51.00	403.586,07
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	030.301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.52.00	335.207,82
TOTAL					1.738.793,89
***	CRIAR CONTAS				

DECRETO MUNICIPAL Nº 324 DE 30 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 809/2023, NO VALOR DE R\$ 1.738.793,89, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 809/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA;

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal de nº 809 de 30 de maio de 2023, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.738.793,89 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 1.738.793,89 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), especificado no Anexo I;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sanfrisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE				
SAÚDE				
QUADRO DE SUPERAVIT				
Artigo 43 §1º INCISO I, da Lei 4.320/64				
Conta	Fonte	Saldo	Restos	SUPERAVIT
Corrente	Recurso	31/12/2022	A Pagar	
0018717-8	ROYALTIES PRÉ-SAL	3.361.165,57	-1.622.371,68	1.738.793,89
T O T A L				1.738.793,89

ANEXO II					
FUNDO MUNICIPAL DE					
SAÚDE					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS - SUPERAVIT					
Artigo 43 §1º INCISO I, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	030.301	10302.0053.2135.2135	3.3.90.39.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	030.301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.51.00	403.586,07
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	030.301	10302.0053.2135.2135	4.4.90.52.00	335.207,82
T O T A L					1.738.793,89
***	CRIAR CONTAS				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROC. ADM. Nº 811/2023 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.	A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 033/2023, processo administrativo n.º 1839/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos SÓLIDOS INERTES (RSU), CLASSE II - B em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão de Meio Ambiente competente, à empresa:
CONTRATO Nº 038/2023 CONTRATADA: grupo informal representado por Rogério Almeida da Silva VALOR TOTAL: R\$ 243.117,14 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos)	VITAL ENGENHARIAAMBIENTAL S/A. Perfazendo o valor total de R\$ 183.340,80 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 183.340,80 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
CONTRATO N.º 039/2023 CONTRATADA: grupo informal representado por Jailton Elias Miranda VALOR TOTAL: R\$ 204.943,19 (Duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)	PUBLIQUE-SE. São Francisco de Itabapoana-RJ, 30 de maio de 2023.
CONTRATO N.º 040/2023 CONTRATADA: grupo informal representado por Paulo Sergio de Oliveira Terra VALOR TOTAL: R\$ 29.597,87 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).	FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 041/2023 CONTRATADA: fornecedor individual Edson Freitas Nogueira VALOR TOTAL: R\$ 11.778,00 (Onze mil, setecentos e setenta e oito reais).	AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 042/2023 CONTRATADA: fornecedor individual Leandro Ramos Barreto VALOR TOTAL: R\$ 9.495,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).	Órgão: Secretaria de Planejamento Pregão Presencial Nº: 035/2023 Nº. Processo: 870/2023 Dia: 13/06/2023 Horário: 10h (dez) horas Objeto: Contratação de empresa para aquisição e colocação de insuflim residencial espelhado, prata invertido ou película residencial prata refletiva. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ. Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/ .
PRAZO: 08 (oito) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.	São Francisco de Itabapoana/RJ, 29 de maio de 2023.
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 17 de maio de 2023	Nagib Jorge Felix Neto Pregoeiro
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA	

Atos da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023	
Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana.	
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 17 do Regimento Interno,	
Resolve:	
Art. 1º - Convocar a ilustre composição de conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, para participarem de reunião ordinária, a ser realizada, de forma remota, na plataforma Google Meet, no próximo dia 31 de maio, às 10:00 horas.	
Art. 2º- Na reunião ordinária será deliberada a seguinte pauta:	
I. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês de abril; II. Apresentação e deliberação da Proposta nº 11389542000123014 - material permanente - atenção primária, no valor de R\$ 83.953,00; III. Apresentação e deliberação da Proposta nº 11389542000123013 - material permanente - atenção primária, no valor de R\$ 83.953,00; IV. Apresentação e deliberação da Proposta nº 11389542000123012 - material permanente - atenção primária, no valor de R\$ 83.953,00; V. Apresentação e deliberação da Proposta nº 11389542000123011 - material permanente - atenção primária, no valor de R\$ 83.953,00; VI. Apresentação e deliberação da Proposta nº 11389542000123010 - material permanente - atenção primária, no valor de R\$ 83.953,00; VII. Apresentação e deliberação da Proposta nº 11389542000123020 - material permanente - atenção especializada, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil reais, novecentos e cinquenta e três); VIII. Apresentação e deliberação da Proposta nº 176253 - custeio - atenção especializada, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais); IX. Disponibilização de mesa de cabeceira nos leitos das enfermarias do Hospital Municipal Manoel Carola; X. Instalação de equipamento para secagem de roupas no Hospital Municipal Manoel Carola; XI. Implantação de Sistema de Energia Solar no Hospital Municipal Manoel Carola; XII. Implantação de sistema informatizado no Hospital Municipal Manoel Carola; XIII. Disponibilização dos termômetros infravermelhos no Hospital Municipal Manoel Carola; XIV. Disponibilização dos aparelhos portáteis digitais para aferição da pressão arterial;	
Art. 3º- Ocorrerá os seguintes informes:	
I. Serviço de neuropediatria; II. Desempenho no Município de São Francisco de Itabapoana no Previne Brasil; III. Influenza aviária.	
Art. 4º- Assuntos Gerais.	
I.	Conferência Municipal de Saúde.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 30 de maio de 2023.

Sebastião Tavares Campista Filho
Conselho Municipal de Saúde
- Presidente –

